

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

PRIMEIRA REUNIÃO DE 25/10/2013

ACTA N.º 1

Mandato 2013/2017

**Presidiu** a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** Daniel António Nobre Padilha  
Inácio Joaquim Rosado Germano  
João José Martins Nabais  
Manuel José Veladas Ramalho

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 10,45 horas.** -----

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes de entrar nos assuntos que são objecto da primeira reunião, quis a Senhora Presidente desejar um bom trabalho a todos os vereadores, esperando que contribuam com ideias e propostas para o bom desempenho do mandato e para o melhor funcionamento possível da Câmara. Disse também aos vereadores que, evidentemente, como não poderia deixar de ser, o executivo composto por todos deve funcionar com total abertura e lealdade e mesmo naquilo em que não haja entendimento se deve decidir democraticamente, podendo contar com toda a colaboração da sua parte para que os trabalhos prossigam sempre da melhor maneira e, independentemente das posições de cada um, que se consiga sempre obter decisões que salvaguardem as posições das pessoas e os seus interesses.-----

O Senhor Vereador João Nabais subscreveu estas palavras e afirmou que, independentemente das eventuais divergências, se encontra aqui para trabalhar pelo bem do concelho.-----

Por proposta da Senhora Presidente e por unanimidade, foi aceite retirar o ponto 6 da ordem de trabalhos pois não há verbas para constituição de fundos de maneiio.-----

## ORDEM DO DIA

1. Delegação de Competências.
2. Vereadores a Tempo Inteiro e Designação de Vice-Presidente.
3. Periodicidade das reuniões ordinárias.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

PRIMEIRA REUNIÃO DE 25/10/2013

ACTA N.º 1

Mandato 2013/2017

4. Secretário para reuniões da Câmara Municipal.
5. Aprovação de Actas em Minuta.
6. Deliberação sobre abertura e movimentação de contas.
7. Atendimento ao Público.

## 1. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 1 do Gabinete da Presidente, datada de 22 de Outubro. Afirmou a Senhora Presidente que esta questão tem a ver com competência da câmara e propôs então que fosse apenas apresentado a título informativo.-----

*PROPOSTA N.º 1-GP/2013  
Gabinete do Presidente  
Delegação de Competências*

*Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Regime Jurídico do Quadro das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e ainda, no sentido de uma maior operacionalidade de gestão municipal, proponho:*

*Nos precisos termos do n.º 1 do artigo 34.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, que a Câmara Municipal de Alandroal delegue no Presidente da Câmara Municipal todas as competências, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u) do n.º 7, aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do art.º 39.º daquele diploma legal.*

## 2. VEREADORES A TEMPO INTEIRO E DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 2 e o despacho n.º 2 (para conhecimento) do Gabinete da Presidente, datados de 22 de Outubro e que em seguida se transcrevem.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

PRIMEIRA REUNIÃO DE 25/10/2013

ACTA N.º 1

Mandato 2013/2017

PROPOSTA N.º 2-GP/2013  
Gabinete da Presidente  
Vereadores a Tempo Inteiro

*Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Regime Jurídico do Quadro das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho:*

*Nos precisos termos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Alandroal delibere fixar que o Órgão Executivo Colegial do Município, para além do seu Presidente e do Vereador Daniel António Nobre Padilha, já nomeado em regime de tempo inteiro, seja constituído por mais um Vereador também em regime de tempo inteiro, Inácio Joaquim Rosado Germano.*

Despacho n.º 2-GP/2013  
Gabinete da Presidente  
Designação do Vice-Presidente

*Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designo o Senhor Vereador Daniel António Nobre Padilha como Vice-Presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas, caberá substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a designação dos vereadores a tempo inteiro.-----

### 3. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 3 do Gabinete da Presidente, datada de 22 de Outubro e que em seguida se transcreve.-----  
Esclareceu a Senhora Presidente que se mantém o regime que já vinha detrás.-----

PROPOSTA N.º 3-GP/2013  
Gabinete da Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

PRIMEIRA REUNIÃO DE 25/10/2013

ACTA N.º 1

Mandato 2013/2017

## *Periodicidade das Reuniões Ordinárias*

*Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Regime Jurídico do Quadro das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho:*

*Em conformidade com o n.º 1 do artigo 40.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, que a Câmara Municipal delibere fixar que as reuniões ordinárias sejam realizadas quinzenalmente às quartas-feiras, pelas 10.30 horas, sendo todas elas públicas.*

*Mais se propõe que a primeira reunião ordinária seja realizada no próximo dia 6 de Novembro do presente ano.*

*Remeta-se à primeira reunião do executivo para deliberação e após aprovação deve ser publicitada por edital e constar em permanência do sítio da internet do Município.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a fixação da periodicidade das reuniões ordinárias.-----

#### **4. SECRETÁRIO PARA REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o despacho n.º 3 do Gabinete da Presidente, datado de 22 de Outubro, para conhecimento, e que sem seguida de transcreve.---

*Despacho n.º 3-GP/2013*

*Gabinete da Presidente*

*Designação do Secretário para Reuniões da Câmara Municipal*

*Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designo como Secretária para as reuniões da Câmara Municipal, a Técnica Superior Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, a quem competirá secretariar as reuniões e elaborar as respectivas actas.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

PRIMEIRA REUNIÃO DE 25/10/2013

ACTA N.º 1

Mandato 2013/2017

## 5. APROVAÇÃO DE ACTAS EM MINUTA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 4 do Gabinete da Presidente, datada de 22 de Outubro e que em seguida se transcreve.-----

Disse a Senhora Presidente que já era o sistema normal do funcionamento da câmara e a proposta é que as actas das reuniões de câmara sejam aprovadas em minuta no final de cada reunião.-----

*PROPOSTA N.º 4-GP/2013  
Gabinete da Presidente  
Aprovação de Actas e Minutas*

*Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Regime Jurídico do Quadro das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho:*

*Nos precisos termos do nº 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere que as actas das reuniões da Câmara Municipal sejam aprovadas em minuta no final das mesmas e para efeitos imediatos.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de aprovação das actas em minuta.-----

## 6. DELIBERAÇÃO SOBRE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 5 do Gabinete do Presidente, datada de 22 de Outubro e que se transcreve de seguida.-----

*PROPOSTA N.º 5-GP/2013  
Gabinete da Presidente  
Instituições Bancárias*

*Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Regime*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

PRIMEIRA REUNIÃO DE 25/10/2013

ACTA N.º 1

Mandato 2013/2017

*Jurídico do Quadro das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho:*

*a) Em cumprimento do disposto no POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei 84-A/2002, de 5 de Abril - vide especificamente o ponto 2.9.10.1.2. - que a Câmara Municipal delibere determinar como responsáveis pela abertura de contas, assinatura de cheques e ordens de transferência bancária e movimentações das contas tituladas pelo Município:*

- *A Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, que poderá delegar tal competência, nas suas faltas e impedimentos, no Vice-Presidente Daniel António Nobre Padilha.*
- *A Coordenadora Técnica, Idália Rosalina Gomes Garrido Teixeira ou o Assistente Técnico, José Inácio Perdigão Claré, na falta e impedimento daquela.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a determinação dos responsáveis pela abertura e movimentação de contas.-----

## 7. ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o despacho n.º 4 do Gabinete da Presidente, datado de 22 de Outubro, para conhecimento, e que em seguida se transcreve.-----

*Despacho n.º 4-GP/2013  
Gabinete da Presidente  
Atendimento ao Múncipe*

*Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências próprias previstas no artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determino que o atendimento ao múnice seja realizado semanalmente, às quintas-feiras, no Edifício Sede do Município de Alandroal.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## PRIMEIRA REUNIÃO DE 25/10/2013

### ACTA N.º 1

#### Mandato 2013/2017

Por fim, ficou acordado por todo o executivo que os documentos de suporte à realização das reuniões de Câmara de veriam ser enviados apenas por correio electrónico, sendo a convocatória enviada por correio registado.-----

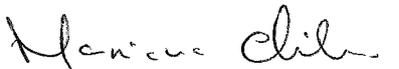
#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Múncipe Hélder Gonçalves quis deixar a sua felicitação e desejar um bom mandato a todos.

#### APROVAÇÃO EM MINUTA

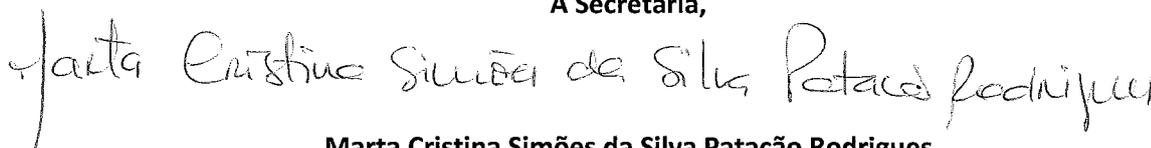
A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----  
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,00horas. -----  
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues